



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.647/97

Dá a Praça da Vila Bancária a denominação "Praça Frei Damião".

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Praça Pública da Vila Bancária passa a denominar-se "Praça Frei Damião".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da verba própria do Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 08 DE JULHO DE 1997.

RAUL MARTINES FREIXES
Prefeito Municipal